MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Marechal Deodoro, 1280| Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de tubos a vácuo para coleta de sangue destinados à realização de exames laboratoriais, visando atender às demandas do laboratório da Unidade Sanitária Central do Município de Concórdia/SC.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Trata-se de bem de consumo comum, classificado como material de consumo laboratorial, destinado à coleta de sangue para realização de exames laboratoriais.

2.2 O material é utilizado nas atividades de diagnóstico, monitoramento e acompanhamento de condições clínicas e epidemiológicas, sendo indispensável ao funcionamento do laboratório da Unidade Sanitária Central e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Tubo a Vácuo Para Coleta de Sangue com Gel Separador 8 ml. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora na cor amarela.	3.000	R$ 1,64	R$ 4.920,00
2	Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA, plástico Polietileno Tereftalato, incolor, estéril, dimensão 13x75mm, volume de aspiração de 4ml. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora na cor roxa.	3.000	R$ 0,92	R$ 2.760,00
3	Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA k2 ou K3 e gel separador. Tubo não siliconado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora na cor roxa. Volume de aspiração de 5ml.	3.000	R$ 1,60	R$ 4.800,00

4	Tubo para coleta de sangue à vácuo com heparina, volume de aspiração 10 ml. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconada, com tampa plástica protetora na cor verde.	600	R$ 2,64	R$ 1.584,00

3.1. Valor total estimado da contratação: R$ 14.064,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais).

3.2 Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam estimativas de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, elaboradas com base no histórico de utilização, na demanda projetada dos serviços e na necessidade de manutenção de estoque adequado, não constituindo obrigação da Administração quanto à aquisição integral dos quantitativos indicados.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O presente processo justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo do laboratório da Unidade Sanitária Central com tubos para coleta de sangue destinados à realização de exames laboratoriais.

4.2. Os exames laboratoriais são realizados para auxiliar no diagnóstico de diversas doenças, como dengue, leptospirose, hantavirose, hepatites virais, HIV, citomegalovírus, toxoplasmose e sorologia antirrábica, além de outros exames necessários para atender à demanda da rede municipal de saúde.

4.3. A fundamentação da contratação e dos respectivos quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apenso a este Termo de Referência.

4.4 A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 1- Material de consumo, de acordo com o enquadramento do subelemento 3036.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1 Não há necessidade.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Compra (ou Autorização de Fornecimento), durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra.

6.3 Cada lote entregue deverá possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos produtos à Administração.

6.4. Os produtos entregues com prazo de validade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência serão recusados, cabendo à contratada promover sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

6.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e sem sinais de violação ou danos.

6.6. Todas as embalagens deverão conter, de forma legível:

- Lote.
- Data de fabricação.
- Validade.
- Fabricante.

6.7. O transporte deverá ocorrer de forma a preservar a integridade física, química e funcional dos produtos, observadas as recomendações do fabricante.

6.8. O recebimento compreenderá:

- Conferência da quantidade.
- Conferência das especificações.
- Conferência do lote.
- Conferência da validade.
- Conferência das embalagens.

6.9. A Administração poderá rejeitar produtos que apresentem:

- Validade inferior a 12 meses.
- Embalagem violada.
- Especificação diferente da licitada.
- Lote ilegível.
- Produto danificado.
- Ausência de registro na ANVISA, quando obrigatório.

- Qualquer característica que comprometa sua utilização.

6.10. O transporte deverá observar as condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 Imediatamente após a entrega dos produtos objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo FISCAL DO CONTRATO.

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços laboratoriais.

7.3 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos lotes e prazo de validade.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

7.5 O recebimento definitivo não afasta o direito da Administração de exigir, posteriormente, a substituição dos produtos que apresentarem vícios ocultos ou desconformidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Sanitária Central, localizada na Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 162, Centro, Concórdia - SC, CEP 89700-136. Dúvidas sobre a entrega, ligar no telefone (49) 3090-6400.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

10. GARANTIA

10.1 Os produtos deverão atender às garantias legais previstas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das demais obrigações assumidas pela contratada neste Termo de Referência.

11. AMOSTRA

11.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não é permitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais objeto deste edital, exceto para o serviço de transporte dos mesmos.

13. VISTORIA

13.1 Não há necessidade.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1 Por item.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

15.2. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeito de fabricação, violação de embalagem, avarias, contaminação, divergência de especificação, lote ilegível ou qualquer outra desconformidade que comprometa sua utilização ou segurança.

15.3. Caso seja constatado defeito de fabricação durante o prazo de validade do produto, a contratada deverá proceder à substituição sem ônus para a Administração.

15.4. A contratada não poderá fornecer produtos com prazo de validade reduzido sob a justificativa de que a Ata de Registro de Preços se encontra em fase avançada de vigência, devendo cada entrega atender integralmente ao prazo mínimo de validade previsto neste Termo de Referência.

15.5. Os produtos deverão ser fornecidos durante toda a vigência da Ata com a mesma

marca, fabricante e especificação técnica da proposta vencedora, salvo autorização expressa e escrita da Administração, mediante comprovação de que o produto substituto possui especificações técnicas equivalentes ou superiores.

15.6. Os produtos deverão possuir registro vigente na ANVISA durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, quando exigido pela legislação sanitária.

15.7. Todas as despesas com embalagem, transporte, frete, seguro, tributos, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

15.8. Caso a contratada verifique impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando justificativa fundamentada escrita antes do vencimento do prazo, cabendo exclusivamente à Administração analisar e deliberar sobre eventual prorrogação.

15.9. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.10. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, estéreis, descartáveis, de uso único, livres de defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

15.11. Os tubos deverão ser compatíveis com os equipamentos, suportes e procedimentos laboratoriais utilizados pela Unidade Sanitária Central, sem necessidade de adaptações..

15.12. Não serão aceitos produtos reembalados, reprocessados, fracionados ou que apresentem qualquer alteração da embalagem original do fabricante.

15.13. Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar o registro do produto na ANVISA ou documento oficial que comprove sua dispensa de registro, quando aplicável.

15.14. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, respeitando a apresentação comercial do produto, não sendo admitido fracionamento de caixas, salvo anuência expressa da Administração.

15.15. A substituição dos produtos não exime a contratada das demais responsabilidades civis, administrativas e legais decorrentes do fornecimento de produtos defeituosos.

15.16. Caso haja recolhimento ("recall") de qualquer lote fornecido durante a vigência da Ata, a contratada deverá proceder à substituição integral dos produtos, independentemente de notificação judicial ou administrativa, sem qualquer ônus para a

Administração, no prazo máximo de 5 dias úteis, salvo prazo menor determinado pela autoridade sanitária.

16. ASSINATURAS

Rodinei Zanella
Gestor da Unidade Administrativa

Valéria Massocco Woloszyn
Responsável pelo TR